



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 23/2015

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **SILVIO DE FÁTIMA DE SOUZA**, matrícula 3522, inscrito no CPF sob o nº 511.617.456-53, no cargo efetivo de Calceteiro, Nível 2012, Padrão P7, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 15 de junho de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de junho de 2015.

**Ana Amélia Brant Freire Martins**  
Diretora Executiva  
FUMPREV